



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Decreto - Lei n.º 36

Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1939

O Prefeito Municipal de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º - A Receita do Município de Rio Negro para o exercício de 1.939 é orçado em R\$ 250:000#000 (duzentos e cinquenta contos de reis).

CONTEÚDO OBSOLETO.

Ato registrado manualmente no Livro de Leis n.º 02, fl. 153 a 155 V.

Edifício da Municipalidade de Rio Negro, em 29 de outubro de 1938

***Registrada nesta data porquanto tendo sido enviada à Secretaria do Interior e Justiça pra aprovação e só voltou hoje.
Rio Negro, 4 de fevereiro de 1939.***

***RAUL D'ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL***

***ZELITA BECKER DE ARAUJO
Secretário Tesoureira***